

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019

Aos 15 dias do mês de outubro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (16) do processo de Pregão Eletrônico nº 080/2019, Processo de Registro de Preços nº 128/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 057/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº 15.439.366/0001-39, representado pela Sr(a). **Camile Rorig Follador**, à saber:

- 1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	1600	CP	Aripiprazol 10 mg ms (aristab) br0364780 comprimido	ACHE	7,94	12.704,00
26	1000	UN	Ciclobenzaprina 10 mg ms br0282313 comprimido	GERMED/E.MS	0,67	670,00
32	1500	CP	Clonazepam 0.5 mg ms br0270118 comprimido	MEDLEY	0,170	255,00
38	600	CP	Cloridrato de ticlopidina 250 mg br0268864 comprimido	TEUTO	1,652	991,20
43	1600	CP	Colchicina 0.5 mg ms br0267642 comprimido	GEOLAB	0,738	1.180,80
45	20	FR	Colecalciferol 14000 ui/ml br0436718 solução oral frasco	SANOFI/MEDLEY	70,00	1.400,00
58	1200	CP	Esomeprazol 40 mg ms br0274187 sal magnésio comprimido	RABAXY	4,185	5.022,00
59	600	CP	Espironolactona 50 mg br0338134 comprimido	EMS	0,671	402,60
71	960	CAP	Gabapentina 300 mg br0268107 cápsula	GERMED/E.MS	1,20	1.152,00
89	400	UN	Lidocaina 20 mg/g geléia com 30 grs br0269846 bisnaga 30g	HIPOLABOR	8,80	3.520,00
92	500	CP	Maleato de enalapril 10 mg br0267651 comprimido	TEUTO	0,476	238,00
93	960	CP	Maleato de enalapril 5 mg br0267650 comprimido	TEUTO	0,363	348,48
106	500	CP	Montelucaste 10 mg ms br0276271 comprimido	MEDLEY	1,727	863,50
107	1200	CP	Nimesulida 100 mg br0273710 comprimido	VITAMEDIC	0,556	667,20
116	960	CP	Pregabalina 75mg br0388712 cápsula	MERCK	1,42	1.363,20
118	30	UN	Propionato de clobetazol 0,5 mg br0284458 creme bisnaga 30g	NEO QUIMICA/ BRAINFARMA	10,63	318,90
121	100	CP	Risedronato sodico 35mg br0296717 comprimido	E.MS	16,00	1.600,00
126	1200	CP	Rosuvastatina 10 mg br0282881 comprimido	SANDOZ	1,903	2.283,60
127	3000	CP	Sildenafil 25 mg br0273820 comprimido	E.MS	9,43	28.290,00
129	1200	CP	Sinvastatina 10 mg br0267746	PHARLAB	0,76	912,00

			comprimido			
132	500	CP	Tansulosina, cloridrato 0,4mg br0396211 cápsula	GERMED/E.MS	2,157	1.078,50
134	16	UN	Terbinafina, cloridrato 10mg/g, creme br0273604 bisnaga 20g	GERMED/E.MS	11,50	184,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 65.444,98 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. Do Prazo de Entrega: Será de 07 (sete) dias CORRIDOS após o recebimento da ordem de serviço e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.91.00
7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 080/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 080/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Karina da Costa Sassi Bortoloti** , representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora **Camile Rorig Follador**, representando a detentora.

Itajubá, 15 de outubro de 2019.

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Camile Rorig Follador
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL